

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE JANEIRO DE 2019

Nº 007

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 977/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 781.000,00 (Setecentos e Oitenta e Um Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/01/2019	05	12.361.0530.0047.2012	3190920000	11120000	Fiscal		631,000.00
10/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3191920000	12110000	Seguridade		150,000.00
TOTAL							781,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II - ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
10/01/2019	05	12.361.0530.0030.1010	4490520000	10010000	Fiscal		631,000.00
10/01/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3190040000	12110000	Seguridade		150,000.00
TOTAL							781,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 77/2019, de 03 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos	João Maria de Paula
Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos	José Maria Monteiro
Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos	Vanilson Santana Siqueira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 117/2019, de 09 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, cujos nomes e cargos constam na relação abaixo:

Coordenador de Vigilância Epidemiológica	HADNA DAYANE ENEAS DA CUNHA
Gerência de Unidade Básica de Saúde	ERICA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gerência de Unidade Básica de Saúde	PATRICIA RONNY NASCIMENTO DE BRITO
Gerência de Unidade Básica de Saúde	INGRID KARENINE BARBOSA DOS SANTOS
Assistente Técnico Operacional	MARIA ANGELA NOBERTO DA SILVA
Assistente	APARECIDA FERNANDA MAFRA BEZERRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 122/2019, de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IONARA MIRANDA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2019, de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LITA ISABEL CAVALCANTI DE MORAIS para exercer o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2019, de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MUCIO NAVARRO RIBEIRO DANTAS para exercer o cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Agrário da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2019, de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA para exercer o cargo de Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2019, de 10 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JESSICA MEDEIROS NERES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assessora Jurídica I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2019, de 10 de janeiro de 2019.

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO disposto no artigo 34 da Lei Complementar 69/2015 e anexos I – item 10, I e II, que definem as atribuições do Secretário e do Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, tendo em vista a grande demanda de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegadas à Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos todas as atribuições legais inerentes ao Secretário titular da pasta (previstas no Anexo I, Item 10, I, da LCM 69/15), nos termos do Anexo I, Item 10, II, alínea “a”, da LCM em questão, sem prejuízo das atribuições já previstas para o cargo de Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. As atribuições do Secretário titular da pasta ficam mantidas.

Art. 2º. A Secretária Adjunta substituirá automática e eventualmente o Secretário titular em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais, nos termos do Anexo I, Item 10, II, “c”, da LCM 69/15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1839/2018-SEMA, de 18 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1606/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA, Matrícula 3288, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2019 à 02 de Abril de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1841/2018-SEMA, de 21 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1754/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, Matrícula 4825, Técnica de Saneamento, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Janeiro de 2019 à 07 de Abril de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Abril de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 001/2019-SEMA, de 09 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1545/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MANOEL NUNES MIRANDA, Matrícula 5971, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019-SEMA, de 09 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 493/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARTA CASSIMIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE, Matrícula 5567, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019-SEMA, de 09 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1679/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a TÂNIA MARIA AZEVEDO DE LIMA, Matrícula 9120, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2019-SEMA, de 09 de Janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1746/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA MARIA SANTANA, Matrícula 9146, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2019 à 01 de Maio de 2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1710200021.377
 (Publicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: SOCIEDADE CIVIL PRÓ SAÚDE FAMILIAR, CNPJ: 02.839.283/0001-95.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), previstos na Cláusula 2ª do Contrato, alterando-se, no entanto, o valor global, para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Angela Maria Souza Dantas – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 001/2019-SMLCCC.

Designa agentes públicos para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS para fins de atendimento à Resolução n.º 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica, resolve:

Art. 1.º - Determinar a inclusão de cláusula específica nos contratos administrativos desta Unidade Orçamentária informando os responsáveis pelo atesto de liquidação e certifico, estabelecendo ainda os prazos para o atesto de liquidação, e bem como o local para entrega dos produtos e/ou serviços com as referidas notas fiscais ou faturas.

Parágrafo primeiro – Para despesas de maior vulto, 30 (trinta) dias úteis a contar da expedição da nota fiscal ou fatura;

Parágrafo segundo – Para despesas de pequeno valor, 05 (cinco) dias úteis a contar da expedição da nota fiscal ou fatura;

Parágrafo terceiro – O local para entrega de produtos e/ou serviços com as referidas notas fiscais será a própria Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, localizada na Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2.º - Os agentes públicos de que tratam o artigo 1.º desta Portaria são:

I – Genilson Medeiros Maia, Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, matrícula 19.732, responsável pela gestão e atesto de liquidação;

II – Ione Meeiros de Souza, Coordenadora Geral de Compras Governamentais, matrícula 12.384, e José Antônio Freire de Oliveira, Chefe do Almoxarifado Central, matrícula 12.050, responsáveis pela conferência e assinatura do termo de certifico nas notas fiscais;

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, em São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Secretário Mul. de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.289**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: SEU OTORRINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ n.º 28.079.040/0001-90.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e João Paulo Florêncio Cabral – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.0281**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: RODOLFO ALVES DA SILVA, CPF n.º 05.576.044-07 – RG 2.182.061.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Rodolfo Alves Da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.0283**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: FRANCISCO FABIANO HOLANDA DIOGENES-ME (CLINICA SANTA GEMA), CNPJ: 10.280.553/0001-07.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.024 – Manut. Das Ati. Do Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Francisco Fabiano Holanda Diogenes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.333**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CARDOSO E AGUIAR ASSOCIADOS S/S LTDA, CNPJ: 27.287.848/0001-08.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Hugo Marcus Aguiar De Melo Rodrigues – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.0290**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: FERNANDA ELVIRA DANTAS MOURA, CPF n.º: 073.914.454-52 – RG 1951378.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Fernanda Elvira Dantas Moura – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.284**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CLINICA POTIGUAR EITELLI - EPP, CNPJ: 17.906.737/0001-70.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Jessica Lima De Oliveira – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803080027.332**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CENTRO CLÍNICO IGAPÓ LTDA, CNPJ: 40.990.277/0001-23.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	030 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO	2.030 – Bloco de Financiamento de Media e Alta Complex - MAC
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FONTE DE RECURSO	1211/1214

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões Da Costa – pelo Contratante, e Raimundo Ribeiro da Hora Neto – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705250001.0203**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: H.N. DACOSTAME, CNPJ n.º 70.053.210/0001-23.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas prorrogações até o limite definido no instrumento contratual primário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Barbosa Tinôco – pelo Contratante, e Hildo Nogueira Da Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO
 Secretária Municipal De Agrop. E Desenvol. Agrário

**EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705250001.0204**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: RANDIERE R. MARTINS ME, CNPJ n.º 13.384.932/0001-27.

OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Regina Maria Barbosa Tinôco – pelo Contratante, e Janaina Batista da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 REGINA MARIA BARBOSA TINÔCO
 Secretária Municipal De Agrop. E Desenvol. Agrário

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1710160003.127
 (Publicado Por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ n.º 08.150.094/0001-97.

OBJETO: Tem por objeto o acréscimo no objeto inicialmente contratado, com a inclusão do recalçamento em mais quatro ruas do loteamento Jardim Petrópolis e mais um pequeno trecho da Rua Joaquim Vitor Holanda no loteamento Plaza Garden e com o complemento da Rua Vitória Régia até o encontro com a Rua Joaquim Vitor Holanda. Em um quantitativo de 23,65%, que corresponde a R\$ 52.066,65 (cinquenta e dois mil e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) em relação ao valor inicialmente contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal, art. n.º 65, §1 da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Victor Arcoverde Cavalcanti – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Mun. do Idoso e da Pessoa com Deficiência

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1805220017.327**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n.º 07.849.210/0001-06

OBJETO: A alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 09 de janeiro de 2019 ficando sua vigência até 08 de julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1.º, VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Carina Coutinho De Azevedo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2018

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2018, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1808240015

Pelo presente instrumento, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor ABEL SOARES FERRERIA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais permanentes (eletrodomésticos), a fim de atender a Administração Pública Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais vendas e/ou fornecimentos de materiais permanentes (eletrodomésticos), especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 090/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ouvido os setores de compras, serviços e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos equipamentos são de responsabilidades exclusivas do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e neste caso de regra geral, não poderão ultrapassar o crédito orçamentário anual.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos materiais será a Secretaria de Educação e Cultura como órgão gerenciador, e as demais Secretarias da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal na condição de órgãos participantes.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento do material solicitado por órgão estranho ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para o fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto dos materiais até para o órgão gerenciador.

5. DA PRESTAÇÃO

5.1. O fornecimento dos materiais registrados na Ata de Registro de Preços será realizada mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá prestar serviço à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de materiais, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os materiais adjudicados por lote de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de janeiro de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
p/ contratante

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME
Diego Maradona Palácio da Costa
p/ contratada

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA
Suney Soares de Souza
p/ contratada

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUID. PRODUTOS HOSP
Arnaldo Bezerra da Costa
p/ contratada

COMÉRCIO DE MOVEIS, ELET. E INFOR. MALHEIRO LTDA
Ivanaldo Severino Malheiro
p/ contratada

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
Walber Cesar Melo da Rocha
p/ CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002.2018
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMÉRCIO DE MOVEIS, ELET. E INFOR. MALHEIRO LTDA, CNPJ: 40.761.8430001-25

Endereço: Rua: Tomás Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – Pamamirim/RN. CEP: 59.155-605 – Fone: (84) 3645-3657 / 2030 – 8108 – E-mail: ismalheiro@hotmail.com.

Responsável pela assinatura da ata: Ivanaldo Severino Malheiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 542.425 – SSP/RN e CPF: 315.891.204-00.

Endereço do responsável: Rua: Tomás Antônio Gonzaga, nº 276 – Liberdade – Pamamirim/RN. CEP: 59.155-605.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909961	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU SEMELHANTE, CAP. 18.000 BTUS, CLASSIFICAÇÃO A, TENSÃO 220V, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 1 DE ANO.	UN	20	2.030,00
909950	FOGÃO DOMÉSTICO TIPO: MESA EM AÇO INOX COM 06 QUEIMADORES: FORNO AUTOLIMPANTE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 220V/60HZ; COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC N°	UN	10	726,00

909952	FRAGMENTADORA DE PAPEL CORTE SIMULTÂNEO DE NO MÍNIMO 15 FOLHAS (A4 75GM ²) E DE 40 FOLHAS POR MINUTO; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 65 DECIBÉIS; CESTO PARA RESÍDUOS COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE CAPACIDADE; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E CD;	UN	2	2,210.00
909953	REFRIGERADOR VERTICAL 01 (UMA) PORTA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS, GAVETÃO PARA LEGUMES, PRATELEIRAS DO ESPAÇO REFRIGERADO REGULÁVEIS, GABINETE PINTADO NA COR BRANCA, CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	20	2,000.00
909956	TELEVISOR COLORIDO TECNOLOGIA: LED TAMANHO: 32" VOLTAGEM: BIVOLT GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC N° 20 DE 01/02/2006).	UN	60	1,385.00

ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, CNPJ: 11.865.729/0001-47

Endereço: Rua Pedro Américo, nº 31 – Bairro Jardins – Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000. Fone/Fax: (84) 3084-7266/9 9995-5678

E-mail: argentinacomercioltda@gmail.com.

Responsável pela assinatura da ata: Diego Maradona Palácio da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, emancipado, portador da carteira nº 002.787.378, SSP/RN e CPF: 104.780.504-96.

Endereço do responsável: Rua Severino Tavares, nº 259 – Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.114-880.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909949	FOGÃO INDUSTRIAL 06 (SEIS) BOCAS, SENDO 03 (TRÊS) BOCAS SIMPLES E 03 (TRÊS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	30	1,530.00
909955	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE MÍNIMA 06 LITROS, COPO EM AÇO INOX, TAMPA EM ALUMÍNIO, MOTOR DE 1/2CV, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	60	850.00

WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02

Endereço: Rua Pitumbu, nº 764 – Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-620. Fone: (84) 3212-3264

E-mail: walbercesar2008@hotmail.com

Responsável pela assinatura da ata: Walber Cesar de Melo Rocha, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1.660.879, SSP/RN e CPF: 010.452.564-98.

Endereço do responsável: Rua Pitumbu, nº 784 – Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909954	REFRIGERADOR MODELO: DUPLEX; TECNOLOGIA: FROST FREE; CAPACIDADE MÍNIMA: 360 LITROS; VOLTAGEM: 220V/60HZ; COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC N° 20 DE 01/02/2006)	UN	60	2,750.00

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.446.094/0001-22

Endereço: Rua Fonseca e Silva, nº 1038 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.030-270. Fone: (84) 3025-0288. E-mail: admequipamix@gmail.com.

Responsável pela assinatura da ata: Suney Soares de Souza, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.726.875, SSP/RN e CPF: 011.628954-62.

Endereço do responsável: Tv. São Luiz, nº 152 – Igapó, Natal/RN – CEP: 59.104-025.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909959	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU SEMELHANTE, CAP. 12.000 BTU'S, CLASSIFICAÇÃO A, TENSÃO 220V, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 1 DE ANO.	UN	20	1,440.00
909962	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT OU SEMELHANTE, CAP. 24.000 BTU'S, CLASSIFICAÇÃO A, TENSÃO 220V, CONTROLE REMOTO. GARANTIA DE 1 DE ANO.	UN	20	2,900.00
909963	ESPRESSO DE FRUTAS, AUTOMÁTICO, POTÊNCIA 35W, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, REVERSÃO AUTOMÁTICA, PORTA FIO, DESMONTÁVEL, 110VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	30	66.00
909957	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS; VOLTAGEM: 220V/60HZ; COR: BRANCA; GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO; CLASSIFICAÇÃO: A [PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (PORTARIA INMETRO/MDIC N° 20 DE 01/02/2006).	UN	5	565.00
909951	FREEZER HORIZONTAL 02 (DUAS) TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 500 LITROS, GABINETE EXTERNO PINTADO NA COR BRANCA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DRENO NA PARTE FRONTAL, TERMOSTATO PARA AJUSTÁVEL DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	20	2,495.00
909958	FRIGOBAR, DESCRIÇÃO: GELADEIRA TIPO FRIGOBAR, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 120 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA MÍNIMA 100 LITROS, COR BRANCA, 110 V. ETIQUETA NACIONAL DE CONSUMO DE ENERGIA (ENCE) CLASSE "A".	UN	2	1,180.00

LIFEFARMA COMERCIAL DE DISTRIBUID. PRODUTOS HOSP, CNPJ: 06.281.452/0001-75

Endereço: Rua Des. Lins Bahia, 207 – A, Praia do Meio, Natal/RN – CEP: 59.010-123. Fone: (84) 9 9986-1585. E-mail: lifefarma.comercial@gmail.com

Responsável pela assinatura da ata: Arnaldo Bezerra da Costa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 702.044, SSP/RN e CPF: 379.358.104-78.

Endereço do responsável: Rua Cafamaum, nº 160, Bairro: Planalto, Natal/RN – CEP: 59.073-170.

Código	Descrição	Unid.	Quant	Preço
909948	FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS, SENDO 02 (DUAS) BOCAS SIMPLES E 03 (DUAS) BOCAS DUPLAS, COM FORNO, GRELHA 30X30. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	30	1,159.00
	TOTAL DO FORNECEDOR			
	LIFEFARMA COMERCIAL DE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPIT			

EXECUTIVO/CONVÊNIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2017

- 1.PROCESSO: 1706140035
- 2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
- 3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes, CNPJ: 09.428137/0001-16;
- 4.OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento 04/2017 até 30 de junho de 2019.
- 5.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, Parágrafo único da Lei 13.019/2014
- 6.DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018
- 7.DATA DO TÉRMINO: 30/06/2019
- 8.ASSINATURAS:
 - Concedente: Sec. Adjunto Antônio Dantas Neto;
 - Conveniente: Presidente da Casa de Caridade, Mércia Maria Almeida de Carvalho.

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIA Nº 002/2019 GS/SEMJEL

Nomeia Comissão responsável pelo recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e suprimento dos materiais no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 069/2015, que normatiza os procedimentos para o correto e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativo a critérios de recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e suprimento dos materiais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, como responsáveis pelo recebimento, armazenamento, distribuição, controle de estoque e suprimento dos diversos materiais de uso interno e externo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Jane Cleide de Oliveira – Mat. nº 010617 – Presidente

Rayane Rocha da Silva – Mat. nº 011012 – Membro

José Oliveira de Lima – Mat. nº 011922 – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATOS DE CONTRATOS REFERENTE DEZEMBRO/2018

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: ANA CECÍLIA ALMEIDA MACIEL, brasileira, Médica, CRM/RN nº 9743, CPF nº 069.808.714-39, Identidade nº 002.526.638, emitida em 02/01/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliado (a) Rua Praia de Areia Branca, 8920 – Cep. 59094-450-Ponta Negra – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de novembro/2018 a novembro/2019, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 13 de novembro de 2019. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 01 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de dezembro de 2018. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Ana Cecília Almeida Maciel, p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2018– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº

14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: BARBARA KINUYIE GUSHIKEN, Médica, CRM/RN nº 9552, CPF nº 091.130.854-76, Identidade nº 001.800.429, emitida em 29/11/2005, SEDS/ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Largo do Paranoá, 333 – Conjunto Alvorada – Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de junho/2018 a junho/2019, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 11 de junho de 2019. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 08 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de dezembro de 2018. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Amanda Karolina Torres de Medeiros Alves, p/Contratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2017– Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado: AMANDA KAROLINA TORRES DE MEDEIROS ALVES, brasileiro (a), Médico, CRM nº 8791/RN, CPF nº 013.174.804-14, Identidade nº 001.805.430, emitida em 12/02/2016, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Praia de Tibau, CEP. 59151-550 – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médico do PSF, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de dezembro/2017 a dezembro/2018, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 19 de dezembro de 2018. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 20 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante-RN, 20 de dezembro de 2018. Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Amanda Karolina Torres de Medeiros Alves, p/Contratado.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 73/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Bruna da Câmara Leite Oliveira para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº. 1.135 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2019.
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 74/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Mackson Cleiton A. Macena para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362 de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2019.
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

PORTARIA Nº 75/2019.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria Nº 283/2018 que concede gratificação FG1, prevista no Anexo II da Lei nº 1.493/2015, à servidora Susane Bento do Espírito Santo, matrícula nº 50.607.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante-RN, 10 de janeiro de 2019.
 EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA
 Presidente

COMDICA

Portaria nº 001, de 10 de Janeiro de 2019.

Convoca o Nono Suplente Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada para assumir as Férias dos Conselheiro Tutelar de São Gonçalo do Amarante/RN.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009, faz saber;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar FRANCISCO COSTA PATRICIO nono Eleito Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 04 de outubro de 2015, para assumir as férias do Conselheiro Tutelar, correspondendo ao período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, E PUBLIQUE-SE.

SALA DA PRESIDENCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, EM 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Alexsandra Paiva de Lima
PRESIDENTA DO COMDICA

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br